

TERMOS E CONDIÇÕES – PDV DA SORTE

EMPRESAS PARTICIPANTES

TENDA ATACADO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.555/0001-04, com sede na Rua Professor João Cavaleiro Salem, nº 365, Conjunto B, Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP 07.243-580 (“Tenda Atacado”); e

VOXCRED INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.314.204/0001-46, com sede na Rod. João Afonso de Souza Castellano, nº 1.180, Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.577-000 (“Voxcred”).

Período da Campanha: Esta Campanha terá início às 0h00 do dia **10/07/2026**, horário de Brasília, e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterada, suspensão ou encerrada a qualquer tempo pelas Empresas Participantes.

Participantes: Poderão participar desta Campanha pessoas físicas maiores de 18 anos e/ou pessoas jurídicas, portadoras do Cartão Tenda da Voxcred, que receberem comunicação prévia de elegibilidade pelos canais oficiais das Empresas Participantes.

Sobre a Campanha: A Campanha “PDV da Sorte” tem como objetivo incentivar o uso do Cartão Tenda em compras realizadas nas lojas físicas do Tenda Atacado. A participação ocorre quando o cliente, por livre escolha, utiliza o Cartão Tenda como meio de pagamento em uma transação elegível, observadas as condições deste regulamento.

(i) Para participar, o cliente deverá realizar uma compra em uma loja física participante do Tenda Atacado e finalizar o pagamento com o Cartão Tenda. A participação será considerada válida quando a transação elegível for concluída e registrada nos sistemas aplicáveis, conforme as condições deste regulamento.

(ii) O participante que cumprir as condições desta Campanha poderá receber um crédito de **R\$20,00** em sua fatura do Cartão Tenda. O benefício será concedido uma única vez por participante, salvo se houver comunicação específica em sentido diferente nos canais oficiais da Campanha.

(iii) O crédito de R\$20,00 será lançado diretamente na fatura do Cartão Tenda do cliente elegível, em até dois ciclos de fatura após a realização da compra. O valor poderá ser apresentado como crédito, abatimento, desconto ou nomenclatura equivalente, conforme critérios operacionais e sistêmicos aplicáveis.

Quando a participação ou o benefício não serão válidos: A participação e/ou a concessão do benefício não serão válidas se: (i) a compra for finalizada com outro meio de pagamento; (ii) a transação não for concluída ou não constar nos registros sistêmicos aplicáveis; (iii) a transação for cancelada, estornada, desfeita ou posteriormente invalidada; (iv) a compra for realizada fora das lojas físicas participantes; (v) houver inconsistência, tentativa de uso indevido, fraude ou descumprimento das regras deste regulamento; (vi) a transação não atender aos critérios de elegibilidade definidos pelas Empresas Participantes; ou (vii) houver impossibilidade operacional, cadastral ou sistêmica de lançamento do crédito na fatura do Cartão Tenda.

Responsabilidade: Esta Campanha é de responsabilidade das Empresas Participantes.

Disposições Gerais: O crédito de R\$20,00 não poderá ser convertido em dinheiro, transferido a terceiros, utilizado fora da fatura do Cartão Tenda ou substituído por qualquer outro benefício, salvo autorização expressa das Empresas Participantes. As Empresas Participantes poderão revisar transações, corrigir inconsistências, ajustar critérios operacionais, suspender participações ou benefícios indevidos e alterar, suspender ou encerrar esta Campanha a qualquer tempo, sempre que necessário para garantir segurança operacional, conformidade, transparência e adequada experiência do cliente.

